



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 921 DE 09 DE Agosto DE 1.984.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a ARATUR e BARRATUR, sediada em Barra do Garças, para a realização e promoção do FESTIVAL DE PRAIA DE BARRA DO GARÇAS.

Art. 2º- No Convênio, deverá ficar consignado que não caberá nenhum ônus para a Prefeitura Municipal, exceto os indispensáveis à infra-estrutura dos locais onde se realizarão o Festival.

Parágrafo Único- O Convênio deverá ser firmado pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º- A realização e promoção a que se refere o artigo 1º da presente Lei, serão executadas pela ARATUR e BARRATUR, com a coordenação de uma Comissão de Organização, que de preferência, deverá ser sempre a mesma e indicada - pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º- Os atos administrativos que envolvem direitos e obrigações contratuais, serão sempre assinados - pelo Prefeito Municipal e por ele será dirimido todos os impasses ou questões oriundas do Convênio a ser firmado.



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

...

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de Agosto de 1.984.

João Carlos
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

*Registrada as fls. 140 e 15 do
Livro próprio nº 16 (deszencis)*
JG